



Publicado no "Teleparaná" nº 1026, de 9/9/58.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 1958

Of.

DECRETO Nº 245
de 6 de setembro de 1.958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção da Avenida Dr. João Guilhermino à Rua Vilaça, em obediência a disposição do Plano Diretor da Cidade, a saber:

"Um terreno de forma irregular, integrante de área maior, situado à Rua Dolzani Ricardo nº 482, com a área total de 305,87 m². (trezentos e cinco metros e oitenta e sete decímetros quadrados), divisando do lado esquerdo com Antonio Fio, onde mede 16,00 (dezesseis) metros, nos fundos com o seu proprietário, onde mede - 26,20 mt. (vinte e seis metros e vinte centímetros) do lado direito com o Dr. Rui Rodrigues Doria, onde mede 22,00 mt. (vinte e dois metros) e 9,75 mt. (nove metros e setenta e cinco centímetros); com - frente, ainda, pelo mesmo lado com o sr. José de Paula Galvão, na extensão de 9,75 mt. (nove metros e setenta e cinco centímetros) e - 22,00 mt. (vinte e dois metros); pela frente com a Rua Dolzani Ricardo, onde mede 12,70 mt. (doze metros e setenta centímetros); terreno esse que pertence ao sr. Vitor Hugo Machado".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 6 de setembro de 1958.

Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário



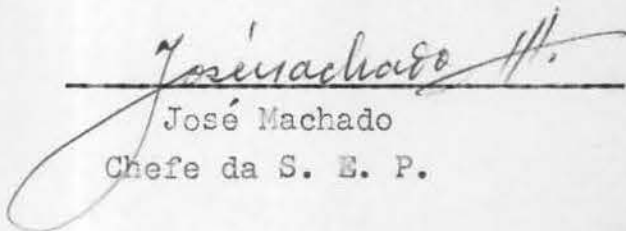
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito.


José Machado
Chefe da S. E. P.